 REPÚBLICA PORTUGUESA CULTURA DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS	FICHA TÉCNICA O QUE É A LISTA CONSOLIDADA	CÓDIGO	FT2
		DATA	2016
		VERSÃO	1

Objetivo	Explicitar a origem, percurso e etapas de elaboração do referencial para a classificação e avaliação da informação pública, denominado Lista Consolidada.
Contexto	<p>Criação de um referencial de natureza funcional, transversal, passível de ser utilizado por todas as entidades produtoras de informação pública (Administração Central, Local e Setor Público Empresarial), tendo por objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – utilização de uma linguagem comum para a classificação dos documentos/informação arquivística. – avaliação suprainstitucional da informação arquivística.
Requisitos prévios	Alinhamento do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos com as orientações europeias para a construção de estruturas de apoio à interoperabilidade semântica.
Siglário	<p>AP - Administração Pública ASIA - Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística DGLAB - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas FT - Ficha Técnica LC - Lista Consolidada MEF - Macroestrutura Funcional OC - Órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos (atualmente denominado Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas) PC - Plano de Classificação PGD - Portaria de Gestão de Documentos PN - Processo de Negócio TS - Tabela de Seleção</p>

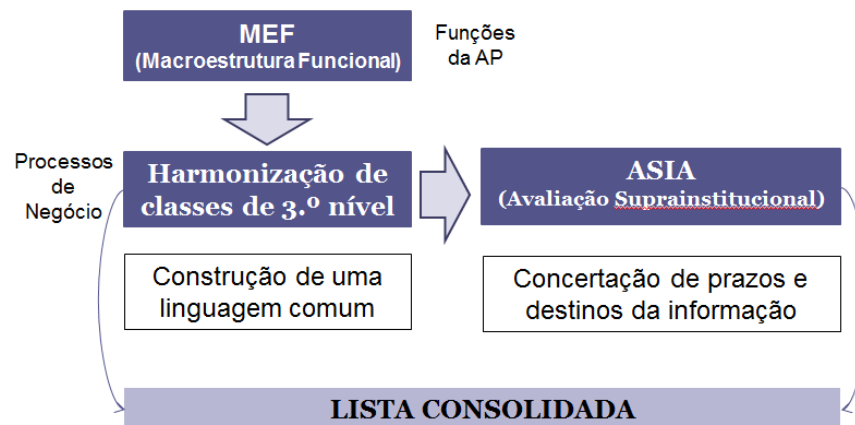
A Lista Consolidada	<p><u>O QUE É A LISTA CONSOLIDADA</u></p> <p>Estrutura hierárquica de classes que representam as funções, subfunções e processos de negócio executados pela Administração Pública, contemplando a sua descrição e avaliação.</p> <p>Pretende servir de referencial ao desenvolvimento de instrumentos organizacionais ou pluriorganizacionais para a classificação e avaliação da informação pública (PC e TS).</p> <p>A LC tem uma natureza incremental. É coordenada pela DGLAB, a quem compete aprovar a integração de classes representando PN's ainda não identificados, atribuindo de forma centralizada os códigos de classificação, como garante da identificação unívoca dos mesmos e como base para a interoperabilidade semântica (Para saber mais sobre o procedimento de apresentação de novos PN's consulte a FT3 <i>Apresentação de novo processo de negócio para integração na Lista Consolidada</i>).</p> <p>Com a disponibilização da LC a DGLAB pretende a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Criação de uma linguagem comum para a AP;
----------------------------	---

- Harmonização de perspetivas sobre a natureza das funções e dos processos;
- Avaliação suprainstitucional da informação pública;
- Determinação da entidade responsável pela conservação permanente da informação;
- Integração de sistemas ao nível da interoperabilidade semântica;
- Partilha e rentabilização da informação;
- Racionalização e agilização de processos;
- Controlo mais eficaz nos diferentes ciclos de vida informacional;
- Economia de escala;
- Diminuição de despesas correntes.

COMO SE CHEGOU À LISTA CONSOLIDADA

A LC é o culminar de um caminho que aglutina vários projetos:

- 1) Projeto MEF “Macroestrutura Funcional”;
- 2) Projeto “Harmonização de classes de 3.º nível em planos de classificação conformes à MEF”;
- 3) Projeto ASIA “Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística”.



Projeto MEF

A MEF é uma representação conceptual de funções desempenhadas pela AP sob a forma de uma estrutura hierárquica desenvolvida a dois níveis:

- classes de primeiro nível que representam funções;
- classes de segundo nível que representam as subfunções.

Tem uma perspetiva global e integradora do sector público, à qual se submete a análise das funções de cada organização singular, assumindo como valor maior a interoperabilidade semântica nas trocas informacionais dos organismos da Administração.

A estrutura das classes atendeu ao seguinte modelo conceptual de base:

- Funções de suporte:
 - . Funções de apoio à governação – centradas na estratégia, no planeamento e no controlo de gestão;
 - . Funções de suporte à gestão de recursos – centradas na gestão eficiente dos recursos complementares mas necessários à realização das missões operacionais.
- Missões operacionais:
 - . Funções normativa, reguladora e fiscalizadora;
 - . Funções produtiva e prestadora de serviço.

A partir deste modelo conceptual foram identificadas as seguintes representações das funções da AP (classes de 1º nível).

MEF: MODELO CONCEPTUAL



Projeto “Harmonização de classes de 3º nível em planos de classificação conformes à MEF”

Este projeto resulta da necessidade de concretizar as funções/subfunções executadas pela AP, de modo a possibilitar a construção de planos de classificação a partir de uma base comum que garanta um maior grau de interoperabilidade semântica entre os organismos.

Implicou a identificação e harmonização da representação dos processos de negócio, enquanto classes de 3º nível, numa perspetiva suprainstitucional.

Presume uma interpretação unívoca do que a Administração faz, independentemente da natureza da participação de cada entidade, num qualquer processo de negócio, ou das motivações específicas de cada organismo participante.

O QUE É UM PROCESSO DE NEGÓCIO

Considerou-se como Processo de Negócio a “Sucessão ordenada de atividades interligadas, desempenhadas para atingir um resultado definido (produto ou serviço), no âmbito de uma função”.

Como referido o PN é representado na LC como uma classe de 3º nível. Depende hierarquicamente de uma subfunção MEF (classe de 2º nível). Não existe como produto isolado, decorrendo da execução de determinada função da Administração.

Para colmatar as dificuldades resultantes da identificação dos PN’s foi desenvolvida uma metodologia intermédia de subdivisão lógica: um mapa conceptual (não visível na Lista Consolidada) que explana e fundamenta o raciocínio seguido, permitindo perceber como se chegou à identificação das instâncias de 3º nível.

Com esta metodologia pretendeu-se:

- Minimizar a subjetividade resultante da maior ou menor proximidade/conhecimento do negócio;
- Auxiliar o desenvolvimento concertado da granularidade dos 3ºs níveis (evitando que figurem em simultâneo, no âmbito de uma ramificação conceptual, processos genéricos e processos específicos, i.e., um representando o todo, outro uma das partes do todo, sobrepondo-se);
- Assegurar o crescimento harmonizado da LC;
- Criar uma base para a codificação das classes de 3º nível.

Classes de
1º e 2º nível
(MEF = representação das
funções da Administração)

Mapa conceptual

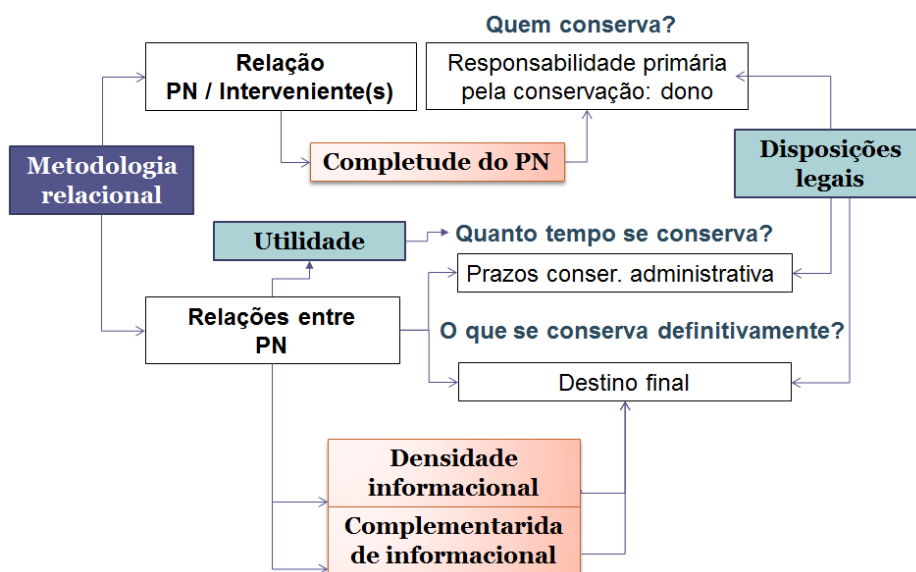
Classes de
3º nível
(representação dos
processos de negócio)

Como resultado do projeto de “Harmonização de classes de 3º nível” foi publicada a “Lista Consolidada” dos processos de negócio executados pela AP.

Projeto ASIA

Respondendo à necessidade de elaborar portarias de gestão de documentos (organizacionais ou pluriorganizacionais) a partir de uma base comum, o OC desenvolveu um projeto de avaliação suprainstitucional, que parte da “Lista Consolidada dos Processos de Negócio executados pela Administração Pública” e complementa-a com a informação inerente à avaliação arquivística. Identificados os processos de negócio, importava determinar os seus prazos de conservação e destino final, i. e., proceder à sua avaliação arquivística, tendo em vista a constituição de um referencial para a eliminação da informação supérflua e a adequada conservação da informação garante de direitos e deveres, bem como da memória, permitindo a implementação de boas práticas de gestão.

O elevado grau de dificuldade na valoração das funções do Estado conduziu ao desenvolvimento de uma metodologia específica (metodologia relacional), em que se procura associar os valores e critérios subjacentes ao projeto ASIA (completude, densidade, complementaridade) com os dispositivos legais que orientam e condicionam a definição dos prazos e destinos.



Como resultado do projeto de “Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística” foi publicada a “Lista Consolidada”, passando a integrar os elementos relativos à avaliação.

ESTRUTURA DA LISTA CONSOLIDADA

A estrutura hierárquica da LC contempla classes de:

- 1º nível: representação das funções da AP (resultante do projeto MEF);
- 2º nível: representação das subfunções da AP (resultante do projeto MEF);
- 3º nível: representação dos processos de negócio executados pela AP (resultante do projeto de “Harmonização dos 3ºs níveis”, no que diz respeito à identificação e descrição dos PN’s, e do projeto ASIA, no que diz respeito à avaliação dos PN’s);
- 4º nível: representação de subdivisão dos processos de negócio para efeitos de avaliação.

Esta classe apenas foi definida nos casos em se revelou necessário atribuir diferentes prazos e destinos finais à materialização informacional de distintas etapas dos PN's (resulta do projeto ASIA).

Cada classe tem como atributos mínimos:

- **Classes de 1º e 2º nível:** Código, título, descrição, notas de aplicação e notas de exclusão;
- **Classes de 3º nível:** atributos relativos à descrição e delimitação do PN (código, título, descrição, notas de aplicação, notas de exclusão), atributos auxiliares da avaliação e da definição de responsabilidades de guarda permanente (diplomas jurídico-administrativos, tipo de processo, processo transversal (S/N), dono do processo, participante no processo, tipo de intervenção do participante, código do processo relacionado, título do processo relacionado, tipo de relação entre processos, dimensão qualitativa do processo, uniformização do processo), atributos relativos à avaliação da informação (prazo de conservação administrativa, justificação do PCA, forma de contagem do PCA, destino final, justificação do DF). Quando a classe de 3º nível se desdobra em 4ºs níveis, a informação relativa à avaliação apenas consta nas classes de 4º nível;
- **Classes de 4º nível** (quando existentes): Código, título, descrição, mais campos relativos à avaliação da informação.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Elementos de informação de um PN:

- **Código de classificação:** sistema numérico não sequencial, baseado numa estrutura hierárquica de blocos separados por ponto, remetendo sucessivamente para as funções (1º nível), subfunções (2º nível) e processos de negócio (3º nível), subdivisão do processo de negócio (4º nível).
Para garantir o princípio da interoperabilidade a atribuição do código de classificação é da responsabilidade da DGLAB.
- **Título:** designação do processo de negócio.
- **Descrição:** caracterização das instâncias da estrutura de classificação, através de uma exposição dos seus traços distintivos. Neste atributo do PN definem-se as propriedades inerentes ao processo, enquanto resposta à questão “O que é?” e não “Para que serve?”.
- **Notas de aplicação:** informação complementar sobre o âmbito de utilização da classe.
- **Notas de exclusão:** remissiva para outras classes. Informa onde devem ser consideradas ações ou conteúdos relacionados com o conceito descrito (que se cruzam ou estão na sua sequência) mas não estão por ele abrangidos. Indica os limites, auxilia na perceção do que deve ou não deve ser compreendido na classe, garantindo a aplicação do princípio da exclusividade mútua entre classes.
- **Diplomas jurídico-administrativos:** indicação dos dispositivos jurídico-administrativos que regulam ou condicionam a determinação de PCA e DF.
- **Tipo de processo:** indicação do tipo de processo:
 - . PC: Processo Comum - processo passível de ocorrer em qualquer entidade pública.
 - . PE: Processo Específico - processo que não é passível de ocorrer em toda e qualquer entidade pública.
- **Processo transversal (S/N):** indicação da transversalidade do processo.
 - . S: Sim, é um processo transversal a várias entidades. Carece da intervenção de diferentes entidades para que o resultado possa ser atingido.
 - . N: Não, decorre numa única entidade.
- **Dono do processo:** identificação da entidade responsável pela condução da ação do PN e pelo produto final.
- **Participante no processo:** identificação de entidade(s) que contribui(em) para o produto final, não sendo responsável(eis) pela condução do processo.
- **Tipo de intervenção do participante:** identificação do tipo de intervenção do participante no processo. Contempla as seguintes situações:

- . Iniciar: intervenção que tem por objetivo desencadear a ação mas não implica a responsabilidade pela sua execução. Esta iniciativa pode ser enquanto cliente.
- . Assessorar: intervenção de apoio pontual ou global. Inclui as ações de assessoria, consultoria, entre outras.
- . Apreciar: intervenção no âmbito da emissão de opinião. Pode revestir carácter vinculativo.
- . Comunicar: intervenção para a comunicação, notificação da ação ou produto. Pode ser uma entidade que se mantém atualizada constantemente ou que é informada depois da execução da atividade.
- . Decidir: intervenção deliberativa, individual ou coletiva, imediata ou decorrente de conjugação de intenções ou votação. Inclui as ações de direção, coordenação, entre outras.
- **Código do processo relacionado:** indicação do código de classificação do processo, ou processos, constantes da LC que apresentam algum tipo de relação pertinente para a avaliação;
- **Título do processo relacionado:** indicação do título do processo, ou processos, que apresentam algum tipo de relação pertinente para a avaliação.
- **Tipo de relação entre processos:** indicação do tipo de relação entre processos constantes da LC. Contempla as seguintes situações:
 - . Complementar – quando dois processos, decorrendo de forma paralela, adicionam um ao outro informação complementar.
 - . Cruzada - quando existe interseção de dois processos em determinado momento, seguindo percursos distintos.
 - . Síntese – quando um processo condensa a informação de outro processo (ou que uma etapa de um processo condensa outra(s) etapa(s) desse processo). Indicação entre parêntesis se o processo *Sintetiza* ou é *Sintetizado* pelo processo relacionado.
 - . Sucessão – quando o produto de um processo dá origem a outro processo (o precedente não existe sem o anterior). Indicação entre parêntesis se o processo é *Sucessor* ou *Antecessor* do processo relacionado.
 - . Suplementar – quando um PN recolhe e analisa a informação contida noutros PN's, cotejando-os entre si, não lhes adicionando conteúdo informativo.
- **Dimensão qualitativa do processo:** identificação da dimensão relativa do PN (*Reduzida, Média, Elevada*). Informação pertinente para a eventual determinação de conservação por amostragem
- **Uniformização do processo:** indicação sobre a homogeneidade e carácter repetitivo do procedimento. (S: sim; N: não)
- **Prazo de conservação administrativa (PCA):** período temporal, registado em anos, durante o qual a documentação / informação não pode ser eliminada.
- **Justificação do PCA:** indicação detalhada dos critérios que fundamentam o PCA.
- **Forma de contagem do PCA:** instrução relativa à ação / momento que origina a contagem de prazo. Aplica-se às agregações (processos documentais).
- **Destino final (DF):** indicação do destino a dar à documentação / informação, depois de cumprido o prazo de conservação administrativa, podendo ser conservação permanente (C), conservação permanente parcial por amostragem (CP) ou eliminação (E).
- **Justificação do DF:** indicação detalhada dos critérios que fundamentam o DF.

A descrição de cada PN é complementada por um conjunto de termos de índice disponíveis em separador específico. Os termos de índice auxiliam a entender o âmbito de aplicação do processo de negócio, visam facilitar a aplicação do instrumento organizacional, quer no ato de classificação da documentação/informação aquando da sua produção, quer a recuperação da informação, em momento posterior.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Os termos de índice são apresentados numa linguagem simples e próxima do utilizador, não podem ser considerados descritores. Não existem relações (hierárquicas, associativas ou de sinonímia) entre os termos, como num tesouro. O que se verifica é a associação de um conjunto de termos a um determinado processo de negócio.

Cada termo de índice remete para a classe de último nível da LC (representação de um processo de negócio – PN (3º nível) ou subdivisão do PN, quando existente (4º nível)). Constitui um ponto de acesso para o utilizador.

PARA QUE SERVE A LISTA CONSOLIDADA

Destina-se a apoiar o processo de construção de planos de classificação e de tabelas de seleção organizacionais ou pluriorganizacionais da AP. Para saber mais sobre este procedimento consulte a FT4 *Elaboração de uma portaria de gestão de documentos a partir da lista consolidada*.

ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DA LISTA CONSOLIDADA

1. Projeto MEF

- 1.1. Produção do “Documento metodológico para a elaboração de um esquema de Metainformação para a Interoperabilidade (MIP) e uma Macroestrutura Funcional (MEF)”.
- 1.2. Constituição da estrutura de gestão da MEF (Comissão Executiva e Conselho de Aderentes).
- 1.3. Reuniões com os organismos produtores da informação pública para recolha de contributos e constituição de grupos de trabalho.
- 1.4. Sistematização dos contributos.
- 1.5. Apreciação da Comissão Executiva.
- 1.6. Apresentação e publicitação da 1ª versão da MEF – “MEF v1”(2012).
- 1.7. Constituição do Grupo de Trabalho das Autarquias Locais.
- 1.8. Ações de divulgação e de formação.
- 1.9. Proposta de alteração da 1ª versão em resultado dos contributos recebidos durante o período de divulgação/auscultação e decorrentes da ação da Administração Local.
- 1.10. Apreciação da Comissão Executiva.
- 1.11. Apresentação e publicitação da 2ª versão da MEF – “MEF v2” (2013).

2. Projeto “Harmonização de classes de 3.º nível em planos de classificação conformes à MEF” (2013/2014)

- 2.1. Produção do documento metodológico “Orientações básicas para o desenvolvimento dos 3ºs níveis em planos de classificação conformes à Macroestrutura Funcional”.
- 2.2. Constituição de grupos de trabalho por classe MEF.
- 2.3. Recolha e sistematização de contributos.
- 2.4. Apreciação e apresentação pública de resultados.
- 2.5. Publicitação da “Lista Consolidada dos Processos de Negócio executados pela Administração Pública”.
- 2.6. Ações de divulgação e de formação.

3. Projeto ASIA – Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (2015/2016)

- 3.1. Produção do documento “Avaliação suprainstitucional da informação arquivística (ASIA): documento metodológico”, com a conceção da metodologia relacional.
- 3.2. Constituição de grupos de trabalho por classe MEF.
- 3.3. Sessões de formação sobre a metodologia para a avaliação suprainstitucional.
- 3.4. Recolha e sistematização de contributos.
- 3.5. Apresentação pública e publicitação de resultados.
- 3.6. Consulta pública.
- 3.7. Apreciação dos contributos e revisão final.

3.8. Publicitação da Lista Consolidada.

<p>Fluxograma</p>	<p>The flowchart is structured as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projetos: <ul style="list-style-type: none"> 1 MEF 2 Harmonização de 3ºs níveis 3 ASIA Documentos metodológicos: <ul style="list-style-type: none"> 1 Documento metodológico para a elaboração de um esquema de Metainformação para a Interoperabilidade (MIP) e uma Macroestrutura Funcional (MEF) 2 Orientações básicas para o desenvolvimento dos 3ºs níveis em planos de classificação conformes à Macroestrutura Funcional 3 Avaliação suprainstitucional da informação arquivística (ASIA): documento metodológico Etapas: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação pública do projeto • Constituição de grupos de trabalho • Reuniões de trabalho • Ações de sensibilização e divulgação • Recolha de contributos • Sistematização de contributos • Apreciação • Apresentação de resultados • Publicitação Produtos: <ul style="list-style-type: none"> 1 Macroestrutura funcional 2 Lista Consolidada dos Processos de Negócio executados pela Administração Pública 3 Lista Consolidada
<p>Para saber mais</p>	<p>Consulte as fichas técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – FT3 <i>Apresentação de novo processo de negócio para integração na Lista Consolidada</i>; – FT4 <i>Elaboração de uma portaria de gestão de documentos a partir da Lista Consolidada</i>. <p>Consulte os documentos metodológicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – <i>Governo Electrónico e Interoperabilidade: documento metodológico para a elaboração de um esquema de metainformação para a interoperabilidade e de uma macroestrutura funcional</i> em http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2013/10/egov_interoperabilidade.pdf – <i>Orientações básicas para o desenvolvimento dos 3ºs níveis em planos de classificação conformes à macroestrutura funcional</i>, disponível em http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2014/02/2013_Orient-3-niveis_PC-MF.pdf – <i>Avaliação suprainstitucional da Informação arquivística (ASIA): Documento metodológico</i>, disponível em http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA_Doc-metodologico2016-03-10.pdf, contém em anexo as <i>Regras para a criação de termos do índice</i>.

Ficha técnica - MIP

Título: O que é a Lista Consolidada

Produtor: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Autor: Clara Viegas

Autor: Alexandra Lourenço (coordenação)

Classificação MEF: 100.10.800 - Produção e comunicação de normas técnicas.

Descritores: Avaliação; Classificação; Lista Consolidada; Processo de Negócio

Data/Hora: 2016-12-30

Formato de dados: Texto, PDF

Estatuto de utilização: acesso público

Relação: versão 1

© DGLAB, 2016